



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 29 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.199

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 10
DESPACHOS.....	PÁG. 14
ERRATA.....	PÁG. 15
EXTRATOS.....	PÁG. 16
RE-RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 18
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
AVISO.....	PÁG. 19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 21

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 218,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 014, de 29 de dezembro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 40, da Lei Complementar n.º 014, de 29 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Não é permitido o conserto de veículos nos logradouros públicos, exceto nos casos de emergência.

Parágrafo único. A lavagem de veículos nos logradouros públicos somente será permitida aos profissionais atualmente estabelecidos, desde que devidamente cadastrados pela Administração Municipal, por meio do Órgão próprio, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de vigência desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias
do mês de setembro de 2011.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délia Campos
Edson Araújo de Lima
Elias Rassi Neto
George Moraes Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Carlos do Carmo
Luiz Carlos Orro de Freitas
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Sérgio Povoa Borges
Roberto Elias de Lima Fernandes
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **HENDY ADRIANA BARBOSA**, matrícula nº 1042432-1, Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “A”, da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade- AMT, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EDILSON CÂNDIDO GOMES**, matrícula nº **1045563**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de setembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **TAYRONE DE MARTINO GOMES**, matrícula nº **501441**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 26 de setembro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3023, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RAQUEL CARNEIRO SANTANA**, matrícula nº **916706**, CPF nº **024.797.391-20**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo **CC-4**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SERGINA PIRES DE PAULA**, matrícula nº **662429-2**, CPF nº **011.106.041-90**, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 2*, símbolo **FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, **a partir de 1º de agosto de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LORENA BORGES MAGALHÃES, matrícula nº 967963**, CPF nº 947.716.261-20, para responder, **sem gratificação**, pelo expediente da Divisão de Normas Técnicas, da Comissão Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, **a partir de 1º de agosto de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.361.103-8/2011, de interesse de **ALESSANDRA FERREIRA DAS SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Quinhão de Terras nº. 02, localizado à margem direita do Córrego Água Branca e Rua SC-02, Fazenda São Domingos, nesta Capital, matrícula nº. 51.399, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir as áreas 01, 02, 03, 04, 05 e Área Pública Municipal 04, com as seguintes características e confrontações:

Área 01	ÁREA	26.256,41m²
Frente para a Área Pública Municipal 04	173,39m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca		
Lado direito, confrontando com fulano de tal (Gleba 02-A) e Área 02	193,06+45,79m	
Lado esquerdo, confrontando com Agripino Bastos dos Santos	284,59m	

Área 02	ÁREA	2.403,90m²
Frente para a Área Pública Municipal 04	5,41+D=21,18+D=35,65m	
Fundo, confrontando com fulano de tal (Gleba 02-A)	59,81m	

Lado direito, confrontando com a Área 03	39,09m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 01	45,79m

Área 03 (Servidão de Passagem para a Gleba 02-A)	ÁREA	607,60m²
---	-------------	----------------------------

Frente para a Área Pública Municipal 04	D=15,07m
Fundo, confrontando com fulano de tal (Gleba 02-A)	15,57m
Lado direito, confrontando com a Área 04	42,24m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 02	39,09m

Área 04	ÁREA	8.851,309m²
----------------	-------------	-------------------------------

Frente para a Área Pública Municipal 04	D=14,40+D=21,83+19,12+38,57+D=62,12+35,31m
Fundo, confrontando com fulano de tal (Gleba 02-A)	180,14m
Lado direito, confrontando com a Área 05	48,51m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 03	42,24m

Área 05	ÁREA	20.000,50m²
----------------	-------------	-------------------------------

Frente para a Área Pública Municipal 04	55,51m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca	
Lado direito, confrontando com Área do Estado de Goiás ..	243,25m
Lado esquerdo, confrontando com fulano de tal (Gleba 02-A) e Área 04	155,50+48,51m

Área Pública Municipal 04	ÁREA	11.881,092m²
----------------------------------	-------------	--------------------------------

Frente para Rua SC-02	151,92+86,11+109,53+152,12m
Fundo, confrontando com as áreas 01, 02, 03, 04 e 05	173,39+5,41+D=21,18+D=35,65+D=15,07+D=14,40+D=21,83+19,12+38,57+D=62,12+35,31+55,51m
Lado direito, confrontando com Área do Estado de Goiás	25,92m
Lado esquerdo, confrontando com Agripino Bastos dos Santos	22,92m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal (APM 04) destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 3030, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.292.852-6/2010, de interesse de **ANTÔNIO DE SOUZA MARINHO** e OUTRA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 36, da Quadra 51, situado à Rua Fortaleza com a Avenida Itaberaí, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir os lotes 36 e 36-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 36	ÁREA	313,60m²
Frente para a Rua Fortaleza	24,01m	
Fundo, confrontando com o Lote 36-A	21,14m	
Lado direito, confrontando com o Lote 35	13,89m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Itaberaí	14,38m	

LOTE 36-A	ÁREA	313,80m²
Frente para a Avenida Itaberaí	16,45m	
Fundo, confrontando com o Lote 35	16,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 36	21,14m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	17,81m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 3031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.330.525-5/2011, de interesse de **JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 34/36 e 38, da Quadra QR-27-A, situados à Rua dos Jequitibás, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 34 e 36-38, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 34/36 e 38 em Lote 34-36-38:

Lote 34-36-38	ÁREA	3.750,00m²
Frente para a Rua dos Jequitibás	75,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 35, 37 e 39	75,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 40	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32	50,00m	

2. Desmembrando o Lote 34-36-38 em lotes 34 e 36-38

Lote 34	ÁREA	1.250,00m²
Frente para a Rua dos Jequitibás	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 35	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 36-38	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32	50,00m	

Lote 36-38	ÁREA	2.500,00m²
Frente para a Rua dos Jequitibás	50,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 37 e 39	50,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 40	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3032, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.390.173-7/2011, de interesse de **RUBENS PORTO e OUTRO**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 38-36-56 e 54, da Quadra 49, situados às ruas 20 e 21, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir os lotes 36-38-56, 36-38-56-54A e 54, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 38-36-56 e 54 em Lote 36-38-54-56:

Lote 36-38-54-56	ÁREA	1.075,50m ²
Frente para a Rua 20	27,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 40	32,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 21	29,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 48/50	34,00m	
Pela linha de Chanfrado - Rua 20 com Rua 21	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 36-38-54-56 em lotes 54, 36-38-56 e 36-38-56-54A

Lote 54	ÁREA	319,20m ²
Frente para a Rua 20	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 36-38-56-54A	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 36-38-56	22,80m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 48/50	22,80m	

Lote 36-38-56	ÁREA	397,90m ²
Frente para a Rua 20.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 36-38-56-54A.....	18,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 21.....	17,80m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 54.....	22,80m	

Pela linha de Chanfrado - Rua 20 com Rua 21.....7,07m

Lote 36-38-56-54A	ÁREA	358,40m ²
Frente para a Rua 21	11,20m	
Fundo, confrontando com o Lote 48/50	11,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 40	32,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 36-38-56 e 54	32,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3033, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.290.202-1/2010, de interesse de **ANA CAROLINA SANTOS MOTTA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 02 e área inservível anexa, da Quadra F-36, situados à Rua 114-B, Setor Sul, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02	ÁREA	598,00m ²
Frente para a Rua 114-B	16,00m	
Fundo, confrontando com área verde	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	39,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 28, 26 e 24		

.....26,00+2,00+13,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.501.218-2/2011, de interesse de **EDILSON MARTINS BARROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 32, da Quadra 22, situados à Avenida Genésio de Lima Brito e Rua Darcy, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02-32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02-32	ÁREA	1.247,50m ²
Frente para a Avenida Genésio de Lima Brito	37,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 05	42,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Darcy	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Genésio de Lima Brito com Rua Darcy	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.392.487-7/2011, de interesse de **LUZIANO MARTINS RIBEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 14, da Quadra QR-06, situados na Alameda das Espatódias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12-14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12-14	ÁREA	10.741,40m ²
Frente para a Alameda das Espatódias	100,01m	
Fundo, confrontando com os lotes 13 e 15	46,91+12,83+50,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10	100,60m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 16 e 17	103,05+1,46+12,83m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.490.555-8/2011, de interesse de NAZARENO ROSADASILVA e OUTROS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, da Quadra 21, situados à Rua do Savéu, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/06	ÁREA	1.260,00m ²
Frente para a Rua do Savéu	42,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 29, 30 e 31	42,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3037, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.455.157-8/2011, de interesse de PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21, 22 e 23, da Quadra 79, situados à Rua T-28, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/23	ÁREA	2.062,50m ²
Frente para a Rua T-28	41,25m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 03, 04 e 05	41,25m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3038, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.410.382-6/2011, de interesse de **VALE COMÉRCIO LTDA-ME.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 473 e 474, situadas à Estrada 133, Chácara de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 473/474, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 473/474	ÁREA	10.000,00m ²
Frente para a Estrada 133	100,00m	
Fundo, confrontando com as chácaras 497 e 498	100,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 475	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 472	100,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3039, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.459.728-4/2011, de interesse de **ROSA DE JESUS NUNES LOPES TAVARES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 05, situados à Rua Professora Maria do

Socorro de Matos Lima, Residencial Junqueira, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	ÁREA	1.046,04m ²
Frente para a Rua Professora Maria do Socorro de Matos Lima	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	43,58m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20, 18, 17 e 16 ...	43,58m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3040, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.333.034-9/2011, de interesse de **SPE EMPA E VIVENDA INCORPORAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 92, situados às ruas Aporé e Canumã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23	ÁREA	956,20m ²
Frente para a Rua Aporé	25,00m	

Fundo, confrontando com o Lote 21.....30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 2432,29m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Canumã27,29m
Pela linha de chanfrado - Rua Aporé com Rua Canumã7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3041, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.445.793-8/2011, de interesse de **WILLIAM DE ALCANTARA E SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 13, situados à Rua 23 de Abril, Jardim Marques de Abreu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	720,00m ²
Frente para a Rua 23 de Abril	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 23 e 24	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3042, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, RICARDO ALVES DEODATO**, matrícula n.º 591742, CPF n.º 348.485.171-68, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro*, símbolo DAS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA, **a partir de 20 de setembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3043, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS COSTA E SILVA**, matrícula n.º 722758, CPF n.º 484.741.691-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo e*

Financeiro, símbolo DAS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA, a partir de 20 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°. 237 /2011

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Art. nº. 115 da Lei nº. 011/1992, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta;

Resolve:

Art. 1º - Somente autorizar, a partir desta data, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que possuem no mínimo 02 (dois) períodos aquisitivos (10 anos) e aos que estão em vias de aposentadoria, salvo aos servidores que por ventura solicitaram tal benefício até a presente data;

Art. 2º - Terá prioridade nas concessões os servidores que até o momento não usufruíram do benefício, levando em consideração data de admissão e atividade exercida;

Art. 3º - Somente será concedido o benefício de Licença Prêmio após avaliação do número de afastamentos na Unidade de lotação (licenças, férias entre outros), bem como quantitativo de servidores existentes;

Art. 4º - Ficam suspensas as Licenças que não se aplicam ao artigo 1º;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/10/2011.

Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município

de Goiânia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

PORTARIA N° 216/2011- AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo nº. 45737870 de 08 de setembro de 2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JODESVALDO D'ABADIA DA SILVA**, matrícula nº **78743-01**, para em substituição, exercer a função de **Chefe da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical**, símbolo **DAÍ-5**, do Departamento Operacional de Trânsito, durante o período de 10/09/2011 a 30/09/2011, em virtude do afastamento legal e temporário do titular **GERALDO FREIRE DA CONCEIÇÃO**, matrícula **126896-01**.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 27 dias do mês de setembro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

PORTARIA N° 217/2011 - AMT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55 da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo nº.

45575993 de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CARLOS JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº **777536-01**, para em substituição, exercer a **função de Confiança de Encarregado de Turma**, símbolo **DAI-3**, da Divisão de Sinalização Horizontal e Vertical do Departamento Operacional de Trânsito, durante o período de 01/09/2011 a 30/09/2011, em virtude do afastamento legal e temporário do titular **HAROLDO PEREIRA DO VALE**, matrícula **100072-01**.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 27 dias do mês de setembro, de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente AMT

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 463, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 081/11-GVRB, do Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabio Vaz de Souza	Assessor de Gabinete	AG-5
Nilson Alves Pinheiro	Assessor Parlamentar I	CC-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sônia Maria Vargas	Assessor de Gabinete	AG-5
Lucieuda Marques da Costa	Assessor Parlamentar I	CC-4

VIGÊNCIA

1º de setembro de 2011

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Rusembergue Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA N° 464, DE 22 AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 0731/2011 (apensos: 1174/2011, 0784/2011 e 0331/2011),

RESOLVE

nos termos do artigo 15 e inciso III do artigo 16 da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, conceder à servidora Adriana da Silva Wanderley Alves, matrícula nº 5569649, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, Nível III, do QPL, adicional de titulação e aperfeiçoamento correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo e produzindo seus efeitos financeiros desde 16 (dezesseis) de março de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTEARIA N° 465, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar n° 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no Memorando n° 090/2011 - NT, da Chefia do Núcleo de Transportes,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 13 (treze) horas extras ao servidor **Márcio Antônio Chaves**, matrícula n° 5568614, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível V, do QPL, referentes a serviço extraordinário prestado na 6ª Edição do Programa Mutirão nos Bairros, da Prefeitura de Goiânia, nos dias 30 e 31 de julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTEARIA N° 466, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo 1140/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar no 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Fabius Augustus Borba Silva**, matrícula no 5569508, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, nível IV, do QPL, licença para tratamento

de saúde pelo prazo de 07 (sete) dias, período de 1º (primeiro) a 07 (sete) de agosto de 2011, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTEARIA N° 467, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n° 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar n° 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido no Memorando n° 099/2011 - NT, da Chefia do Núcleo de Transportes,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 13 (treze) horas extras ao servidor **Márcio Antônio Chaves**, matrícula n° 5568614, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível V, do QPL, referentes a serviço extraordinário prestado na 7ª Edição do Programa Mutirão nos Bairros, da Prefeitura de Goiânia, nos dias 13 e 14 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEIRA N° 468. DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista os Ofícios nº 0150/2011 e 0160/11 GAB.6, do Gabinete do Vereador Fábio Tokarski,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcus Vinícius dos Reis Almeida Santos	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA
10 de agosto de 2011

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Fábio Tokarski

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEIRA N° 469. DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo nº 1125/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 83 e do inciso III do artigo 84 da Lei

Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder ao servidor **Paulo Henrique Gomes Gil**, matrícula nº 5568313, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor para Assuntos Legislativos, Nível II, do QPL, adicional de incentivo à profissionalização no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, produzindo seus efeitos financeiros desde 08 (oito) de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTEIRA N° 470, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 078/2011 - DRH,

RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Bezerra de Brito	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Ana Paula de Oliveira Ferreira	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Ana Maria de Oliveira Ribeiro da Silva	2010	03/08/2011 a 01/09/2011
Anna Maria da Silva Oliveira	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Antônio Araújo Rocha	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Cassandra Arruda de Sousa Araújo	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Celson Iris da Silva	2010	15/08/2011 a 13/09/2011
Eduardo Nogueira Soares	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Elizabeth Maria de Moura Campos	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Francisco Rodrigues de Carvalho	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Genilson Rodrigues Barbosa	2010	08/08/2011 a 06/09/2011
Gilberto Pires de Sousa	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Jair Alves Ferreira de Azara	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Joaquim Barbosa da Cruz	2010	08/08/2011 a 06/09/2011
José Luiz Vale de Carvalho	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Kamilla Rodrigues Barbosa	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Lúcia Helena Martins	2010	04/08/2011 a 02/09/2011
Marcello Nunes Meireles	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Maria Conceição de Azeredo	2010	02/08/2011 a 31/08/2011
Paula de Sousa Costa Lira	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Paulo Henrique Gomes Gil	2010	15/08/2011 a 13/09/2011
Ronaldo Rocha Costa	2010	22/08/2011 a 20/09/2011
Sirlene Fernandes dos Santos Ferreira	2010	08/08/2011 a 06/09/2011
Terezinha de Jesus Dorneles dos Santos	2009	12/09/2011 a 11/10/2011
Valtercio Alvim Alcântara Junior	2010	01/08/2011 a 30/08/2011
Zenóbia Ribeiro Benevides Barros	2010	01/08/2011 a 30/08/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTRARIA N° 471, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, é tendo em vista a escala de férias expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme Ofício nº 078/2011 - DRH,

RESOLVE

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

Servidor (a)	Exercício	Período de Gozo
André Milhomem Alves	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Daiane Pereira da Silva	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Débora Pereira Rios	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Diego Alves Pereira	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Geibe Anselmo da Silva	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Isai Nunes Carvalho	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Juciara Reges Pereira da Silva	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Laurindo Souza Itacarambi	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Marcos Vinícius da Silva	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Maria Enivete dos Santos	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Maria Lucimar Pinto	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Solemar Barbosa da Silva	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Sônia Maria Maranhão de Araújo	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Ulysses Cardoso Remy	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Wanessa Oliveira Rodrigues	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Wellington Dias Daude	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
Wilha Pereira Martins Parreira	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011
William Moreira de Sousa	2010/2011	01/09/2011 a 30/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTRARIA N° 472, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o Memorando nº 34/2011, da Diretoria de Recursos Humanos,

RESOLVE

retificar as portarias, a seguir relacionadas, que dispõem sobre pessoal comissionado: Portaria nº 418, de 13 de julho de 2011, onde se lê: Edna Maria Almeida Costa Godoi, leia-se: **Edna Maria Costa Almeida Godoi**, e a Portaria nº 422, de 1º de agosto de 2011, onde se lê: Mykelle Francisca dos Santos Donato, leia-se: **Maykelle Francisca dos Santos Donato**, mantendo-se inalterados os demais termos dos referidos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n. : 43044222
Interessado : Olíria Rosa Milograno
Assunto : Doação
Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO N°. 4860/2011. - O Secretário de Saúde do

Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em atendimento ao Ofício Requisição nº 1024/2010 encaminhado pelo Ministério Público Estadual, tendo como interessada a paciente do SUS, srª Olíria Rosa Milograno.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doença e de outros agravos;

Considerando que segundo entendimento contido em laudo médico, bem como parecer técnico CATS/MP, visa à integridade física da paciente, pois os preceitos da igualdade, integridade, continuidade e adequação, visam a minorar o risco e agravos de doenças;

Considerando a comprovada necessidade do implante da prótese reversa à paciente em comento, e que a demora em proceder a aquisição da prótese pelos trâmites normais acarretaria transtornos a paciente, vez que a mesma lida com muita dor devido a limitação funcional deste membro (ombro);

Considerando parecer Jurídico nº 1691/2011 do Departamento do Contencioso da Saúde;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação visando à prestação de serviço cirúrgico de implante de prótese reversa do ombro esquerdo, à paciente OLÍRIA ROSA MILOGRANO, contratando diretamente a empresa SÍNTSE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.801.201/0001-56, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2011.

ELIAS RASSI NETO
Secretário

COMURG

Processo nº. : 4.389.355-6/2011
Interessada : COMURG
Assunto : Pregão Presencial nº. 057/2011

DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO N°. 408/2011-PR
AO DESPACHO N°. 383/2011-PR

Dante do contido no doc. de fls. 615, em que a empresa

Especialista Confecções Ltda declara não poder prorrogar o prazo da proposta de preços por mais 90 (noventa) dias, fica retificado o Despacho Homologatório nº. 383/2011-PR de 05/09/2011 relativamente ao item 03, o qual, conforme Ata de fls. 617, realizada em 13/09/2011 ficou fracassado.

Ratifica-se através do presente a homologação constante no Despacho acima mencionado, relativamente aos itens 01 e 02, em que sagrou-se vencedora a empresa Janbonés Indústria e Comércio Exportação, Importação de Bonés e Confecções Ltda EPP, no valor global de R\$ 1.796.400,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

O importe total desta licitação fica retificado para R\$ 1.796.400,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Fica retificado também o parágrafo referente a entrega dos materiais, que será parcelada em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado da COMURG, localizado na Avenida Conde Matarazzo, nº. 599, Jardim Industrial Paulista, nesta Capital.

Finalmente, fica ratificado todo o conteúdo do Despacho nº. 383/2011-PR, naquilo que não conflitar com o teor deste ato de rerratificação.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Volvam-se os autos, respectivamente, à Assessoria de Controle Interno, para conferência e em seguida, à Secretaria Municipal de Compras e Licitações para providências cabíveis.

PRESIDÊNCIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

ERRATA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

ERRATA DO DESPACHO 158/2010

ERRATA - Publique-se novamente por erro na indicação dos valores

Sua publicação no Diário Oficial do Município de nº. 4.987-23/11/2010.

PROCESSO:40638903/2010

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.**CONTRATADO: A.D.I RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RADVITA****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº. 158/2010 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº.904/2010, considerar **Inexigível de Licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa nos valores estimativos R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) por mês, num total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o exercício de 2010, e no valor estimado de R\$2.000,00 (Dois mil reais) mensais e para o exercício 2011 os valores são de R\$12,000,00 (Doze mil reais) estima-se para o período de 2012 e 2013 é de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), diretamente a **A.D.I RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RADVITA - CNP-nº.08.428.162/0001-37**, para a contratação de serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 30 dias do mês de setembro de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

EXTRATOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO N° 094/2010**1. FUNDAMENTO:**Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e a empresa TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRAS/A**3. OBJETO:** Prorrogação do prazo para conclusão, do objeto de Contrato nº 094/2010**4. PROCESSO N°:**45090558/2011**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO N° 095/2010**1. FUNDAMENTO:**Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.**2. CONTRATANTES:**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e a empresa TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRAS/A**3. OBJETO:** Prorrogação do prazo para conclusão do objeto de Contrato nº 095/2010**4. PROCESSO N°:**45090604/2011**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N°. 078/2011****1 - DATA:** 23/09/2011.**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3 - CONTRATADO:** Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda

4 - OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de impressão com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser ou led, monocromáticos e policromáticos, fornecimento de softwares de monitoramento, contabilização, fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, técnicos em manutenção on-site e manutenção preventiva**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2009**, Edital de Licitação e seus anexos e Proposta da **CONTRATADA**.

5 - PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 182.062,20 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e dois reais e vinte centavos)

7-PROCESSO N°:45856313/2011**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS****EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO.
AO CONTRATO N°.105/2010.****PROCESSO:** 42147095/2010.**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original.**CREDENCIANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CREDENCIADO: CLÍNICA DE ENDOSCÓPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO- CECAD CNPJ: Nº. 05488865/0001-62

OBJETIVO: Retificar a Cláusula Primeira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - passa a ter a seguinte modificação

2.1-Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem em: Colonoscopia, Endoscopia Digestiva, Retossigmoidoscopia, Biópsias, bem como a prestação de serviços de saúde do Corpo Clínico em Gastroenterologia, Infectologia.

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

Acrescentando o item 7.5:

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais). Para os exercícios de 2010, 2012 e 2013, a estimativa de gasto é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), O valor total estimado para este contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA** - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura- Presidente do IMAS.

CREDENCIADO: CLÍNICA DE ENDOSCÓPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - CECAD.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.
AO CONTRATO Nº.108/2010.**

PROCESSO: 41637889/2010

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original

CREDENCIANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS

CREDENCIADO: NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA AVANÇADA - NEUROELETRON DIAGNOSTICOS NEUROFISIOLOGICOS CNPJ: Nº. 11543.844/0001-03

OBJETIVO: Retificar a Cláusula Primeira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:”

2.1- Os serviços ajustados neste Instrumento compreendem em: Eletroencefalograma, Potenciais Evocados e Emissões Otoacústicas Evocadas e Eletroneuromiografia Clínica;

A Cláusula Sétima do Contrato passa a ter a seguinte modificação:

Acrescentando o item 7.5:

7.5 - Estima-se para o exercício financeiro de 2010, a importância, no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais). Para os exercícios de 2011, 2012

e 2013, a estimativa de gasto é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), **CLÁUSULA SEGUNDA** - ficam inalteradas todas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2011

SIGNATÁRIO: pelo credenciante: Sebastião Peixoto Moura- Presidente do IMAS.

CREDENCIADO: NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA AVANÇADA-NEUROELETRON.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n.º 003/2011.

Processo: 4.586.501-1/2011.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM Contratada: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

Objeto: Contrato de serviços de impressão com o fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser ou led policromáticos, fornecimento de softwares de monitoramento, contabilização, suprimentos originais, inclusive papel branco, técnicos em manutenção on-site e manutenção preventiva.

Fundamentos legais: Art. 24, § único da Lei 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 027/1999, Lei Estadual nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 6.092/2005, Decreto Estadual nº. 5.721/2003, Ata de Registro de Preços nº. 003/2009, Pregão Presencial nº. 018/2009.

Prazo: 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura da ordem de serviço.

Valor mensal: de R\$ 2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 20115101009.

Data da Assinatura: 20/09/2011.

Signatários: Benedito de Oliveira Júnior - Pelo IPSM
Leia Vieira de Sousa Frota - Gerente Comercial da Contratada.

RE-RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS (EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO)

Processo nº 40765042/2010, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N° 016/2011 - Referente ao Pregão Presencial nº 320/2010, para aquisição de materiais básicos de construção, tendo em vista o Despacho nº 092/2011 da DIVCOM/SEMAS de fls.306 e do Parecer nº 497/2011 da AJUR/SEMAS, fls. 307/309:

Onde lê-se: homologamos o procedente processo licitatório, os objetos e as firmas que seguem: **07.730.553/0001-49 - MN COMÉRCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 20.952,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais), **11.004.023/0001-90 - GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - no valor de R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), **11.232.033/0001-83 - FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA. - no valor de R\$ 5.264,00** (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), **11.966.241/0001-06- JBA COMERCIAL LTDA - no valor de R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais) - **Valor Total do Pregão Presencial de R\$ 47.376,00** (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais).

Leia-se: **11.004.023/0001-90 - GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - no valor de R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), **11.232.033/0001-83 - FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA. - no valor de R\$ 5.264,00** (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), **11.966.241/0001-06- JBA COMERCIAL LTDA - no valor de R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais) - **Valor Total do Pregão Presencial de R\$ 26.424,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Goiânia, 27 de setembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS (EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO)

Processo nº 42458350/2010, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

Referente ao Pregão Presencial nº 001/2011, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo em vista o Despacho nº 085/2011 da DIVCOM/SEMAS e o Despacho nº 381/2011 da AJUR/SEMAS:

Onde lê-se: homologamos o procedente processo licitatório, os objetos e as firmas que seguem: **03.815.792/0001-40 - MARIA JERONIMA NEIVA**, no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), **05.439.181/0001-70 - ARTES E DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - no valor de R\$ 6.475,00** (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **09.175.192/0001-41 - ISENILDA MARIA CHAVES UTO - no valor de R\$ 39.076,60** (trinta e nove mil, setenta e seis reais e sessenta centavos) - **Valor Total do Pregão Presencial de R\$ 46.076,60** (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).

Agora leia-se: homologamos o presente processo licitatório, os objetos e a firma que segue: **09.175.192/0001-41 - ISENILDA MARIA CHAVES UTO - no valor de R\$ 46.076,60** (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta centavos) - **Valor Total do Pregão Presencial de R\$ 46.076,60** (quarenta e seis mil, setenta e seis reais e sessenta centavos)

Goiânia, 27 de setembro de 2011.

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 44163187/2011, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO N° 021/2011 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL** da **Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 154/2011**, tendo como objeto a **aquisição de material de consumo** (água sanitária, álcool 96%, balde plástico e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório, o objeto e as firmas que seguem: **05.821.117/0002-30 - MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 13.707,80 (treze mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), **09.175.192/0001-41 - ISENILDA MARIA CHAVES UTO**, no valor de R\$ 7.083,60 (sete mil, oitenta e três reais e sessenta centavos), **11.004.023/0001-90 - GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 5.827,50 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **11.232.033/0001-83 - FERREIRA MARTINS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.318,80 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), **11.421.424/0001-46 - COMERCIAL MORAES**

RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N° 018/2011 -

LTDA, no valor de R\$ 1.409,40 (um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), **11.966.241/0001-06 - JBA COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.261,80 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), **12.668.504/0001-63 - NCN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais), **13.452.038/0001-47 - COMERCIAL MEIRELIS E SENA LTDA**, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), **33.243.924/0001-78 - MÓVEIS CARVALHO LTDA**, no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), por serem as propostas que apresentam o **MENOR PREÇO POR ITEM** e melhor preenchem as exigências editalícias e da Administração.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2011.

CÉLIA VALADÃO
Secretária da SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 44408015/2011, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 022/2011 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL** da **Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 121/2011**, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gás GLP** (gás liquefeito de petróleo), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório, o objeto e a firma que segue: **02.430.968/0003-45 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 100.999,68** (cem mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** e melhor preenche as exigências editalícias e da Administração.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2011.

CÉLIA VALADÃO
Secretária da SEMAS

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 013/2011

DATA ABERTURA: 07 de Outubro de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em confecção de fantasias, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal -Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 45701131/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de Setembro de 2011

*Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Presidente*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA DÍVIDA
DIVISÃO DE COBRANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2011 - DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Notificados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa, em idêntico prazo, à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 21 dias do

mês de setembro de 2011 .

ROSANA MÉROLA MARTINS

Chefe da Divisão

Continuação Edital de Notificação nº 004/2011 - DVC

ALEXANDRE AMARO COSTA (CPF 560.625.756 - 49) A.I. Nº 2010 - 247 , Processo nº 45366863 de 04/08/2011.

BERÇARIO COELHINHO SAPECA LTDA ME (CNPJ 02.899.932/0001- 43) A.I. Nº 2010 - 1295 , Processo nº 44394022 de 04/05/2011.

BLUE MAC INFORMATICA LTDA (CNPJ 07.352.752/0001- 60) A.I. Nº 2011-583 , Processo nº 44925010 de 21/06/2011.

BRTRONICS AUTOMAÇÃO LTDA ME (CNPJ 05.985.482/0001 - 08) A.I. Nº 2011 - 523 , Processo nº 44879441 de 17/06/2011.

BUENOS HOTEL LTDA (CNPJ 07.713.968/0001 - 04) A.I. Nº 2010 - 815 , Processo nº 42379417 de 13/10/2010.

DINAIR MARIA FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 427.578.271 - 20) A.I. Nº 2011 - 236 , Processo nº 44138484 de 11/04/2011.

DIVANIR ALVES PIMENTA (CPF 277.336.451 - 15) A.I. Nº 2008 - 695, Processo nº 45304582 de 29/07/2011.

GAZETA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 05.012.834/0001-30) A.I. Nº 2011 - 452 , Processo nº 44781638 de 09/06/2011.

JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA (CNPJ 09.080.972/0001 - 08) A.I. Nº 2010 - 1323 , Processo nº 44320665 de 27/04/2011.

MARTA DA COSTA COUTINHO CARRIJO (CNPJ 04.533.732/0002 - 89) A.I. Nº 2010 - 782 , Processo nº 44392518 de 04/05/2011.

PAULA & MARQUES LTDA (CNPJ 06.045.649/0001 - 05) A.I. Nº 2011 - 75 , Processo nº 45330290 de 02/08/2011.

REALCAR REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA (CNPJ 03.724.783/0001 - 44) A.I. Nº 2010 - 573 , Processo nº 44736004 de 06/06/2011.

STW REFRIGERAÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ 01.602.420/0001 - 00) A.I Nº 2007 - 861 , Processo nº 45232701 de 22/07/2011.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COBRANÇA E RECEBIMENTO DA DÍVIDA
ATIVA
DIVISÃO DE COBRANÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 004/2011 - DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Intimados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de recurso, em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 22 dias do mês de setembro de 2011 .

ROSANA MÉROLA MARTINS

Chefe da Divisão

Continuação Edital de Intimação nº 004/2011 - DVC

CLINICA IMUNOHEMATOLOGICA DE GOIANIA LTDA (CNPJ 02.480.788/0001-06) A.I. Nº 2007 - 1720 , Processo nº 39282631 de 23/11/2009.

CONEXÃO VESTIBULARES LTDA (CNPJ 03.201.169/0001-06) A.I. Nº 2010 - 966 , Processo nº 43034316 de 20/12/2010.

COOPERATIVA DE P.S MULTIDISCIPLINARES DO EST. DE (CNPJ 01.009.543/0001-32) A.I. Nº 2009 - 57 , Processo nº 38917501 de 09/10/2009.

FABIO LUIZ BORGES FERREIRA (CPF 534.444.501-68) A.I. 2010 - 7 , Processo nº 35956727 de 19/11/2008.

GERALDO ALVES E OSAIR LTDA (CNPJ 05.118.664/0001-73) A.I. Nº 2010 - 1224 , Processo nº 43087134 de 28/12/2010.

RESIDENCIAL VILLAGE SANTA RITA LTDA (CNPJ 04.926.068/0001-57) A.I. Nº 2010 - 11 , Processo nº 42704814 de 19/11/2010.

P S SOARES LOPES (CNPJ 07.251.550/0001-22) A.I. Nº 2011 - 37, Processo nº 44468247 de 10/05/2011.

WANDERLEY BORGES DE MELO (CPF 11.499.896-53) A.I. Nº 2010 - 1273 , Processo nº 43823647 de 14/03/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

DIANTUS EMPREENDIMENTOS S/A, torna público que requereu à “AMMA” - Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, através do processo: **45887292**, a Licença Ambiental Prévias e Licença Ambiental de Instalação para recuperação da APP, localizada na margem esquerda do Córrego da Onça e recuperar o trecho de canalização que foi degradado (estaca 0 a 2) e canalizar o trecho subsequente (estaca 2 a 10), retornando o leito do Córrego para seu curso natural, na Vila Mutum, região norte de Goiânia.

AMMA

DG DENTAL LTDA - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº **45937273**, a Renovação da Licença de Simplificada para comércio varejista de produtos odontológicos situado à Rua 9A nº 751 Qd. 48 A Lt. 01 Setor Aeroporto - Goiânia/GO.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B-Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima

do 01(uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /

2010..... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.